



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023

No dia quinze de agosto de dois mil e vinte e três, na modalidade híbrida, via Plataforma *Teams*, foi realizada a Segunda Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI).

Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: **Representantes do Governo Federal:** Roberto Padilha Guimarães e Luiza Carvalho Fachin, representantes titular e suplente respectivamente do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Erasto Fortes Mendonça, representante titular do Ministério da Educação (ME); Anne Caroline Luz Grudtner da Silva e Maria Augusta Rodrigues Gomes, representantes titular e suplente respectivamente do Ministério da Saúde (MS); Henrique Oliveira Santos, representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP); Francisco Coullanges Xavier, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS); Andreia Figueira Minduca, representante suplente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDH); **Representantes dos Trabalhadores:** Telma Maria Cardia e Iara Alvarenga Freire, representantes titular e suplente respectivamente da União Geral dos Trabalhadores (UGT); Maria das Mercês Silveira Coutinho, representante titular da Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB); Fanny Ferreira Melo, representante suplente da Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST); Leandra Cíntia Alves Perpétuo, representante suplente da Central Única dos Trabalhadores (CUT); **Representantes dos Empregadores:** Alessandra Dias da Cruz, representante titular da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC); Raíssa Macedo Lacerda Osorio e Magno da Silva Correia, representantes titular e suplente respectivamente da Confederação Nacional do Transporte (CNT); Carolina Carvalhais Vieira de Melo e Bruno Vasconcellos, representantes titular e suplente respectivamente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); Wilson Correa de Araújo Neto e Lucas Marinho Lima, representantes titular e suplente respectivamente da Confederação Nacional das Indústrias (CNI); Joicy Damares Pereira, representante titular da Confederação Nacional de Saúde (CNSaude); **Representante do Sistema de Justiça:** Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos, representante titular do Ministério Público do Trabalho (MPT); **Representantes da Sociedade Civil Organizada:** Katerina Volcov e Antonio Carlos de Mello Rosa, representantes titular e suplente respectivamente do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI); Marta Volpi e Rozângela Borota Teixeira, representantes titular e suplente respectivamente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). **Convidados Permanentes:** Maria Claudia Falcão e Laura Diaz, representantes titular e suplente respectivamente da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Abertura: O Sr. Roberto Padilha Guimarães inicia a reunião se certificando de que a gravação dela começou e logo depois justifica o pequeno atraso para o início da reunião. Após agradecer a presença de todos e todas, apresenta a pauta expondo que a reunião começará tratando dos Artigos 6º e 14



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

40 do Regimento Interno que ficaram pendentes na última reunião, em especial, o tema da participação
41 de convidados permanentes e que, em segundo lugar, será discutida a formação do grupo de
42 trabalho para elaboração do plano nacional e, depois, do grupo de trabalho para elaboração do fluxo
43 nacional. Após, passarão para a aprovação da ata da Reunião Ordinária e, caso sobre tempo,
44 abordarão rapidamente a recomendação do CONANDA sobre a questão do trabalho infantil. Espera,
45 então, que o Regimento Interno seja aprovado e que os grupos de trabalho sejam constituídos para
46 que possam, realmente, iniciar as pautas da CONAETI: os dois grupos de trabalho atuando no plano
47 e no fluxo nacionais, e a Plenária da CONAETI trabalhando nas pautas gerais relacionadas aos temas
48 do trabalho infantil. Em seguida, questiona se há alguma consideração sobre a pauta da reunião e,
49 como não houve manifestações, considerou a agenda do dia aprovada e deu início ao primeiro item
50 da pauta: o Regimento Interno da CONAETI. Faz, então, um breve relato sobre as propostas de texto
51 aos artigos e que, sobre o artigo 14, que estava em discussão, não houve propostas de redação. Em
52 seguida, solicita à Sra. Luiza Carvalho Fachin que projete o texto do artigo. Após, ele reforça a pauta
53 para os demais membros que acabaram de chegar e informa que não houve propostas para o Artigo
54 14 e que só há proposta para o Artigo 6º.

55 Após um momento de silêncio no aguardo do compartilhamento de tela, o Artigo 14 é visto
56 normalmente por todos os presentes na reunião:

57 “Seção III – Dos grupos de trabalho

58 **Art. 14.** A Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil poderá instituir grupos de trabalho
59 com o objetivo de estudar e elaborar propostas sobre temas específicos com o objetivo de auxiliar
60 no cumprimento das competências de que trata o art. 2º.

61 **§1º.** Os membros dos grupos de trabalho serão indicados pelos membros da CONAETI.

62 **§2º.** Os grupos de trabalho:

63 I – serão compostos por, no máximo, 11 (onze) integrantes;

64 II – terão caráter temporário, não superior a sessenta dias, prorrogável por igual período;

65 III - serão aprovados pelo Plenário, que também definirá os seus objetivos e a sua duração; e

66 IV – estarão limitados a, no máximo, dois em operação simultânea.

67 **§3º.** O Plenário poderá convidar especialistas para participar das reuniões dos grupos de trabalho,
68 observado o disposto no artigo 6º.”

69 O Sr. Roberto Padilha Guimarães volta a enfatizar que não houve proposta de alteração para o artigo
70 14 e concede alguns minutos aos participantes para lerem o artigo para que seja colocado em
71 votação. Em seguida, dá espaço aos participantes *online* para sinalizarem caso haja alguma oposição
72 ao texto do artigo. Logo depois, solicita que alguém no plenário levante a mão caso tenha algo a
73 questionar.

74 A Sra. Maria Cláudia Falcão questiona sobre a duração de sessenta dias prorrogáveis por igual
75 período, referente ao inciso II do §2º do artigo, que fala sobre os grupos de trabalho. Ela afirma que,
76 com base em sua experiência, há grandes chances de se passarem mais de cento e vinte dias e
77 pergunta o que será feito caso esse prazo seja ultrapassado.



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

78 O Sr. Roberto Padilha Guimarães cogita que essa questão esteja no Decreto e pede para que a Sra.
79 Luiza Carvalho Fachin consulte o mesmo.

80 O Sr. Roberto Padilha Guimarães aponta que, no documento, não consta um prazo prorrogável uma
81 vez por igual período e que se trata de interpretação, pois o objetivo é a entrega do trabalho e não o
82 grupo de trabalho em si.

83 A Sra. Carolina Carvalhais Vieira de Melo lê, em voz alta, o inciso II do §2º do Artigo para o
84 entendimento de todos: "II – terão caráter temporário, não superior a sessenta dias, prorrogável por
85 igual período".

86 O Sr. Roberto Padilha Guimarães afirma então, a partir da leitura, que é uma questão *interna corporis*
87 de prorrogar o Plano Nacional, pois já é do conhecimento de todos que um plano nacional não pode
88 ser concluído em cento e vinte dias, portanto, não haveria problema em prorrogar porque o assunto
89 ficaria mais interno.

90 A Sra. Marta Volpi comenta que fez uma proposta de inclusão de um parágrafo no artigo 3º.

91 O Sr. Roberto Padilha Guimarães afirma que vão ler esse artigo, pois está relacionado com o tema do
92 Artigo 6º e que vão tratar dos dois conjuntamente.

93 A Sra. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos afirma que a Sra. Maria Cláudia Falcão levantou uma
94 importante questão ao mencionar a prorrogação, embora ache que a prorrogação seja feita
95 sucessivamente. E sugere, para evitar discussões futuras, inserir a possibilidade de prorrogação por
96 igual período, por sucessivas vezes, até que o principal propósito do grupo seja atingido, também
97 sugere o prazo de um ano para o Plano Nacional.

98 O Sr. Roberto Padilha Guimarães declara que o único problema que pensa em relação a essa questão
99 seria inserir algo que não esteja ligado ao Decreto. Ele também lembra que o Regimento Interno sobe
100 para a avaliação de Conjur.

101 A Sra. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos receia que questões burocráticas sejam ventiladas e que,
102 com isso, não seja possível o avanço dos trabalhos.

103 O Sr. Roberto Padilha Guimarães opina que, para que não haja o risco de o Regimento voltar, pois,
104 às vezes, a avaliação é muito simples e só verificam se os dispositivos estão batendo com o Decreto,
105 poderiam decidir e fazer constar em ata. E exemplifica: passaram os cento e vinte, marca-se uma
106 reunião plenária para decidir uma possível prorrogação.

107 A Sra. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos informa que, no MPT, trabalham com reinstituição do
108 grupo de trabalho e não com a prorrogação simples. E cogita que, no caso, o colegiado deveria se
109 manifestar no sentido de reinstituir o grupo que está construindo o Plano Nacional, por exemplo.

110 O Sr. Roberto Padilha Guimarães simplifica a questão sugerindo que se prorroguem os trabalhos do
111 grupo já que, pela reinstituição, teria que ser verificada a nominata dos integrantes novamente.

112 A Sra. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos diz considerar a situação um aprendizado, afirmando que
113 esse tipo de regra não se encaixa em decretos.

114 A Sra. Katerina Volcov indaga se não seria interessante colocar a reinstituição de modo mais claro,
115 para que não haja riscos e exemplificou dizendo que, hoje, temos esse governo, uma coalizão de



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

116 partidos, mas, já houve um governo anterior que foi bastante difícil, portanto, inserir a reinstituição
117 de modo mais claro talvez seja uma garantia futura.

118 O Sr. Roberto Padilha Guimarães pergunta diretamente à Sra. Katerina Volcov se ela não teria alguma
119 proposta.

120 A Sra. Katerina Volcov declara que seguiria na mesma linha de raciocínio da Sra. Ana Maria Villa Real
121 Ferreira Ramos a respeito da reinstituição do grupo de trabalho.

122 Sra. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos comenta que tratar como uma exceção é uma questão
123 delicada porque, para o Plano Nacional, irá um ano, sendo otimista. Então, não seria
124 "excepcionalmente".

125 O Sr. Francisco Coullanges Xavier afirma que a presença de um prazo é necessário e então debate
126 brevemente sobre os dias específicos com a Sra. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos que, por sua
127 vez, afirma que, em toda prorrogação, será necessária a passagem pelo colegiado.

128 O Sr. Francisco Coullanges Xavier sugere que o decreto declare que, depois do término do prazo, a
129 prorrogação deva ser deliberada pelo pleno.

130 Após uma breve análise da situação, o Sr. Roberto Padilha Guimarães concorda com a fala anterior
131 da Sra. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos sobre o problema da questão em que o Decreto abordou
132 uma minúcia que gera uma margem para uma futura má interpretação. Depois, propõe que se retire
133 a segunda parte que fala sobre o prazo não superior a sessenta dias prorrogáveis por igual período e
134 propõe o seguinte texto: "serão aprovados pelo Plenário que também definirá os objetivos e a sua
135 duração".

136 O Sr. Wilson Correa de Araújo Neto declara que entende a preocupação da Sra. Ana Maria Villa Real
137 Ferreira Ramos, deixando em evidência que um projeto dessa magnitude não pode ficar pronto
138 sequer no prazo de um ano. Mas, explica que a sua preocupação é exatamente com o fato da colisão
139 com o Regimento que trará problemáticas futuras, incluindo a sugestão do barramento de análise
140 jurídica por conta da falta de harmonia com o Regimento. Opina que a sugestão da Sra. Ana Maria
141 Villa Real Ferreira Ramos sobre reinstituição dos grupos de trabalho é o mais plausível, mas sem a
142 necessidade de incluir no Regimento, pois essa mesma inclusão também poderá ir de encontro com
143 o Decreto. Acredita que, pelo fato de o próprio colegiado ser soberano, não vê problema em se
144 colocar em pauta o esgotamento do prazo e o próprio colegiado, justificadamente, motivar a não
145 conclusão sob inúmeras justificativas e pedir a reinstalação. Declara também que é temerário a
146 inclusão disso no Regimento, sob pena de esbarrar com o Decreto.

147 A Sra. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos afirma não discordar da fala do Sr. Wilson Correa de Araújo
148 Neto, mas ainda acredita na necessidade da mudança do Decreto, dizendo que aperfeiçoamentos no
149 mesmo serão necessários para que o trabalho não seja impedido por burocracias ou obstáculos
150 jurídicos.

151 O Sr. Roberto Padilha Guimarães sugere que o artigo permaneça como está e que já incluam, como
152 item de pauta da CONAETI, a proposta do colegiado de alteração do Decreto na parte que vem sendo
153 discutida.



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

154 A Sra. Katerina Volcov indaga como é feita a alteração de um decreto.

155 O Sr. Roberto Padilha Guimarães responde que, nesse caso, a CONAETI faria uma proposta explicando
156 que o prazo dado é insuficiente, já que o decreto desceu em um detalhamento que,
157 operacionalmente, choca-se com a CONAETI. Ele explica que isso se encaminharia via Ministério do
158 Trabalho para a solicitação à Casa Civil.

159 O Sr. Wilson Correa de Araújo Neto comenta que, inclusive, o caso é uma praxe que se repete em
160 todos os colegiados que estão sob o âmbito do MTE.

161 O Sr. Roberto Padilha Guimarães afirma que o objetivo é deixar a CONAETI operacional, portanto,
162 altera-se tudo que não cumpre com esse objetivo, incluindo o Decreto.

163 A Sra. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos pergunta ao Sr. Roberto Padilha Guimarães se poderiam
164 acertar, caso todos concordem, que o inciso II seja interpretado como possibilidade de prorrogação
165 até que o GT atinja seu propósito e que depois seja feita uma proposta de encaminhamento de
166 alteração do Decreto para que não chegue a esse grau de minúcia ou que aumente o prazo com
167 possibilidade de prorrogação.

168 O Sr. Roberto Padilha Guimarães diz que a Coordenação pode verificar como está funcionando em
169 outros colegiados por questão burocrática de prorrogar ou reinstaurar com os mesmos membros,
170 sobrando duas alternativas: interpretar “prorrogar por igual período” como abertura para prorrogar
171 sucessivamente ou a reinstauração para que o trabalho possa ser concluído.

172 A Sra. Rozângela Borota Teixeira pede a palavra, cumprimenta todos e afirma que notou que, no
173 inciso IV do parágrafo 2º, há uma limitação a dois grupos de trabalho em operação de forma
174 simultânea e que não havia observado essa limitação no Decreto e indagou se é isso mesmo que o
175 grupo deseja, pois, pela sua experiência em outros colegiados, há problemas em limitações de grupo
176 de trabalho simultâneos. Sugere a possibilidade de haver um número maior de grupos.

177 Após indagar se há outras manifestações e não obter resposta, o Sr. Roberto Padilha Guimarães
178 pergunta, a respeito da prorrogação presente no Artigo 14, se todos concordam com a manutenção
179 do texto do Decreto. Todos concordam.

180 Em seguida, o Sr. Roberto Padilha Guimarães pergunta sobre a questão colocada pela Sra. Rozângela
181 Borota Teixeira a respeito de haver, no máximo, dois grupos de trabalho em operação simultânea.
182 Atentou para o fato de serem vinte e um membros e indagou se dariam conta de mais de dois grupos
183 de trabalho.

184 A Sra. Carolina Carvalhais Vieira de Melo diz acreditar ser muito difícil ter mais do que dois grupos
185 de trabalho, já que, de praxe, são dois.

186 O Sr. Roberto Padilha Guimarães afirmou ter receio de que, na criação de vários grupos de trabalho,
187 os trabalhos não sejam concluídos.

188 A Sra. Rozângela Borota Teixeira explica que colocou o ponto em discussão por haver um grupo de
189 trabalho que se estenderá por bastante tempo para a revisão do plano nacional, e, possivelmente,
190 outro, para o fluxo nacional. E que, caso surja uma outra questão, haverá limitação para essa
191 abertura. Sugere, então, a possibilidade de disponibilização de três grupos, já que assim não haveria



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

192 limitação pelo Regimento. Ela argumenta que a prática mostra que, em geral, funcionam dois grupos,
193 mas que a possibilidade de três não os impediria de tratar de alguma outra matéria ou criar outro
194 grupo de trabalho em uma eventual necessidade.

195 A Sra. Andreia Figueira Minduca tem a palavra e diz concordar com a Sra. Rozângela Borota Teixeira,
196 além de afirmar que, embora também não tenha observado no Decreto, acredita ser melhor deixar
197 a questão em aberto para que a decisão acerca da exequibilidade ou não de mais grupos seja tomada
198 dentro do colegiado. Ela argumenta que, por conta do surgimento de novos temas, o trabalho poderá
199 ser interrompido, levando a um caminho extrarregimental. Acredita achar mais interessante deixar
200 o assunto em aberto para se fazer uma análise da conjuntura e, então, verificar a possibilidade ou
201 não de se executar mais de dois grupos. Ela declara que acha melhor até mesmo retirar o inciso IV
202 para que a análise seja feita dentro do colegiado, fazendo constar as limitações de recursos humanos
203 e de tempo para acompanhar o processo.

204 O Sr. Roberto Padilha Guimarães declara que considera os argumentos plausíveis. Logo em seguida,
205 confirma com os demais se foram três ideias colocadas em discussão: 1) deixar o texto como está
206 com dois grupos em operação simultânea; 2) aumentar o número de grupos para três; 3) suprimir o
207 inciso e deixar em aberto para o Plenário decidir.

208 A Sra. Katerina Volcov declara que suprimiria o artigo para o Plenário decidir o que fazer em cada
209 contexto.

210 O Sr. Francisco Coullanges Xavier concorda dizendo que, caso contrário, a situação acarretará a
211 criação de grupos informais, já que os presentes na reunião teriam que se reunir para resolver as
212 questões.

213 O Sr. Roberto Padilha Guimarães abre a votação em relação à limitação de grupos de trabalho: 1)
214 suprimir o inciso IV; 2) limitar os grupos de trabalho simultâneos. Ele pede para os participantes
215 *online* levantarem a mão caso estejam a favor da supressão do inciso IV e que, quem for a favor da
216 limitação do número de grupos de trabalho funcionando, permaneça como está.

217 O Sr. Roberto Padilha Guimarães explica que o voto é por entidade, por quem está representando a
218 entidade no momento presente. Ele pergunta se alguém não entendeu o modo como está sendo
219 votado e conclui que somente duas pessoas, a Sra. Andreia Figueira Minduca e a Sra. Anne Caroline
220 Luz Grudtner da Silva votaram a favor da supressão do inciso.

221 Depois, o Sr. Roberto Padilha Guimarães abre a mesma votação no Plenário e, após uma rápida
222 contagem, conclui que há sete votos a favor da supressão do inciso no total, sendo que, do Plenário,
223 votaram a favor: o Sr. Francisco Coullanges Xavier, a Sra. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos, a Sra.
224 Katerina Volcov, a Sra. Marta Volpi, e ele, o Sr. Roberto Padilha Guimarães.

225 O Sr. Roberto Padilha Guimarães pergunta para a Sra. Rozângela Borota Teixeira a que órgão ela
226 pertence.

227 A Sra. Rozângela Borota Teixeira informa que é do CONANDA e esclarece que a Sra. Marta Volpi que
228 é a titular e se encontra no Plenário presencialmente. Ela menciona que o Decreto n. 11.496 teve
229 uma previsão expressa para o Conselho Nacional do Trabalho em que o funcionamento, o



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

230 quantitativo de membros, a duração dos grupos de trabalho e o número de grupos de trabalho em
231 operação simultânea serão definidos pelo Regimento Interno. Isso para o CNT, mas, para a CONAETI,
232 não constou esse mesmo dispositivo sobre os grupos de trabalho simultâneos. Conclui dizendo que
233 é possível a supressão do inciso, visto que para o CNT constou, mas não para a CONAETI.

234 O Sr. Roberto Padilha Guimarães avisa à Sra. Rozângela Borota Teixeira que a apuração de votos já
235 está sendo feita.

236 O Sr. Roberto Padilha Guimarães começa a administrar a contagem de votos presenciais e online e
237 conclui que são sete votos a favor de suprimir o inciso e nove votos a favor de mantê-lo. Logo, o
238 inciso será mantido.

239 O Sr. Roberto Padilha Guimarães confirma se as questões com o Artigo 14 já foram superadas e então
240 anuncia o próximo assunto da pauta que será o Artigo 6º.

241 O Artigo 6º passa a ser visualizado na tela por todos da reunião, sendo a proposta original sinalizada
242 de amarelo.

243 O Sr. Roberto Padilha Guimarães convida o Sr. Francisco Coullanges Xavier a ler sua proposta, que
244 também está sendo exibida na tela sinalizada em verde.

245 O Sr. Francisco Coullanges Xavier inicia a leitura: **“Art. 6º. Poderão ser convidados especialistas
246 representantes de outros órgãos, entidades da sociedade civil ou organismos internacionais para
247 participar das reuniões da CONAETI e dos grupos de trabalho, com amplo direito a fala, mas sem
248 direito a voto.**

249 **§1º. A participação de convidados especialistas será deliberada em reunião do Plenário da
250 CONAETI.**

251 **§2º É vedado ao plenário da CONAETI o convite de especialistas cujas produções acadêmicas,
252 discursivas, políticas ou em manifestações de qualquer natureza atentem contra direitos humanos,
253 contra o estado democrático de direito e seu caráter laico, bem como reproduzam discursos de
254 ódio ou relativizem os direitos de crianças e adolescentes previstos no ECA, na CF 88 ou na
255 Convenção dos Direitos da Criança da ONU.**

256 **§3º No caso de manifestação da CONAETI acerca de tema relacionado a grupos e comunidades
257 tradicionais, indígenas, população negra, LGBTQIAP+, migrantes ou demais populações específicas
258 sem representantes na CONAETI, a convocação de representantes desses grupos em órgãos
259 públicos ou sociedade civil é obrigatória, com amplo direito de fala, mas sem direito a voto.”**

260 Após a leitura, o Sr. Roberto Padilha Guimarães explica que, com relação ao Artigo 6º, os únicos
261 acréscimos, em relação à proposta original, são “[..] da sociedade civil [..]” e “[..] com amplo direito
262 de fala, [...]”. Presentes no início e no final do texto respectivamente.

263 Seguindo a explicação, o Sr. Roberto Padilha Guimarães informa que o primeiro parágrafo reproduz
264 exatamente o que estava no parágrafo único e que, então, em princípio, a proposta não mudaria
265 nada em relação ao parágrafo único e que o parágrafo segundo veda o convite a certas pessoas
266 dentro das condições estabelecidas e termina relendo o parágrafo terceiro que trata da
267 obrigatoriedade de a CONAETI convocar representantes de grupos sociais específicos.



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

268 O Sr. Roberto Padilha Guimarães afirma que prefere discutir a proposta em partes e pergunta se
269 alguém se opõe. Como ninguém se manifestou, a proposta será discutida em partes. Explicou que,
270 quanto ao *caput* do artigo 6º, há duas inserções: a palavra "entidades da sociedade civil", no início
271 do texto, e, na última linha, "com amplo direito à fala".

272 O Sr. Wilson Correa de Araújo Neto diz não ver problemática nenhuma nos pontos "[...] da sociedade
273 civil [...]" e "[...] organismos internacionais [...]", pois fazem parte do objetivo da Comissão de
274 contemplar esses atores sociais, porém, também julga desnecessário a colocação de "[...] com amplo
275 direito de fala, [...]". Declara também que não cabe à Comissão obstar a palavra de ninguém e que a
276 expressão "com amplo direito à fala" é inócua, já que só o fato de o indivíduo não ter direito ao voto
277 deixa subentendido que ele terá o amplo direito à fala. E finaliza dizendo que não é o objetivo dessa
278 Comissão obstar a fala que sai dos convidados, fala essa que é do interesse de todos.

279 O Sr. Roberto Padilha Guimarães pergunta se há alguma outra manifestação sobre o *caput* do art. 6º.
280 A Sra. Katerina Volcov pergunta ao Sr. Francisco Coullanges Xavier se foi ele quem fez a redação e ele
281 afirma que sim. Ela conta que, em reuniões do ano passado, houve situações em que foi colocado
282 que os membros da Comissão não tinham direito à fala, tornando a circunstância ofensiva. Ela diz
283 que as palavras presentes no texto dizem muito sobre o que já aconteceu em um passado pouco
284 distante e que julga necessária essa especificação do amplo direito à fala mesmo que a época e o
285 governo tenham mudado.

286 O Sr. Roberto Padilha Guimarães tenta mediar as ideias colocadas em discussão e afirma que a
287 inclusão do termo "entidades da sociedade civil" talvez seja consenso e sugeriu, com relação ao
288 direito à fala, que a palavra "amplo" seja retirada da frase.

289 O Sr. Wilson Correa de Araújo Neto diz que há uma desnecessidade no acréscimo. Ele adianta que
290 concorda com o que foi falado, mas que considera não haver sentido no fato de um especialista ser
291 convidado e não ser dado o direito à fala. Em seguida, expressa compreensão com relação à fala da
292 Sra. Katerina Volcov sobre os questionamentos do passado e diz concordar com ela. Ele finaliza
293 aprovando a manutenção do termo "com direito à fala" e a retirada da palavra "amplo".

294 O Sr. Roberto Padilha Guimarães confirma com os participantes se há um consenso em relação ao
295 Artigo 6º e então lê o artigo com a alteração discutida: "**Art. 6º. Poderão ser convidados especialistas
296 representantes de outros órgãos, entidades da sociedade civil ou organismos internacionais para
297 participar das reuniões da CONAETI e dos grupos de trabalho, com direito à fala, mas sem direito a
298 voto.**" Em seguida, pede a manifestação de quem for contrário ao texto proposto. Como não houve
299 manifestação, considerou-se aprovado por unanimidade.

300 O Sr. Roberto Padilha Guimarães então passa a discutir o restante do artigo. Ele diz que não há o que
301 colocar em deliberação em relação ao §1º, já que é o mesmo texto do parágrafo único da proposta
302 original. E então pergunta se há manifestações sobre o texto do §2º.

303 O Sr. Wilson Correa de Araújo Neto declara que compreende a preocupação do pessoal do MDS, e
304 que, com uma análise bem superficial, percebe-se que a vedação proposta é, em primeiro ponto,
305 subjetiva e questiona quem vai mensurar a questão, se vai ser a própria Comissão ou Judiciário, por



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

306 exemplo. E, um segundo ponto, é que a proposta esbarra com o próprio Decreto, pois nele não há a
307 possibilidade dessa vedação e, indaga que, se não existe nenhuma decisão judicial transitada em
308 julgado, como se vai obstar a participação dessas pessoas sem que a própria Comissão viole a
309 liberdade de expressão. Ele expressa sua preocupação, afirmando que, quando é colocado esse tipo
310 de dispositivo, a Comissão vai de encontro a alguns princípios constitucionais. Ele enfatiza que nem
311 a CNI, nem a bancada de empregadores compactuam com nada que vá de encontro às liberdades
312 individuais. Finalizou afirmando acreditar ser uma preocupação que deve ser colocada em pauta, no
313 sentido de que, a partir do momento em que se coloca uma disposição dessa, antecipadamente, já
314 se vai de encontro a alguns princípios constitucionais.

315 O Sr. Roberto Padilha Guimarães anuncia que irá fazer um breve comentário. Ele pensa que, de certa
316 forma, o § 2º se chocaria com o § 1º porque dependeria de deliberação do plenário e que, muitas
317 vezes, o plenário também quer ouvir. Em seguida, levanta a hipótese de haver uma discordância
318 qualquer sobre a manifestação de um especialista, nada impediria que essa manifestação fosse
319 ouvida na CONAETI, inclusive, para que possa ser também questionada. Afirma concordar em parte
320 com o Sr. Wilson Correa de Araújo Neto a respeito de que algumas questões entrariam em um certo
321 subjetivismo, e diz isso, segundo a sua própria experiência com o trabalho infantil. Ele explica que a
322 proposta retiraria da CONAETI a prerrogativa de decidir quais pessoas serão convidadas e ouvidas na
323 própria CONAETI. Opina que o plenário deveria ter mais liberdade para convidar pessoas, mesmo
324 que essas pessoas tenham projetos que atentem contra o direito da criança. Assim, todos os pontos
325 de vista serão devidamente ouvidos.

326 O Sr. Francisco Coullanges Xavier afirma que não compete à CONAETI arguir pessoas. Ele opina que
327 o plenário deve ter um posicionamento prévio e exemplifica dizendo que seria a mesma situação de
328 uma comissão do direito à mulher chamar o ex-esposo da Maria da Penha para dar sua versão e
329 afirma que isso não compete à Comissão. Segue dizendo que certas situações devem ser evitadas
330 como, por exemplo, alguém declarando que crianças pretas aguentam mais trabalho do que crianças
331 brancas. Ele afirma que, em reuniões recentes, pessoas estavam, erroneamente, relativizando o
332 trabalho infantil e que é necessário partir do pressuposto do que é trabalho infantil e do que não é
333 admitido. Se alguém fizer uma manifestação pública, a Comissão poderá fazer uma nota como foi
334 feito no caso do Banco Central pelo CONANDA. O CONANDA não chamou o Presidente do Banco
335 Central para ouvir o que ele achava da situação, mas, sim, posicionou-se contrariamente ao que
336 houve. Finaliza afirmando que acha muito importante haver um posicionamento sólido da Comissão
337 para que não se acabem relativizando todas as situações.

338 O Sr. Roberto Padilha Guimarães afirma concordar com o Sr. Francisco Coullanges Xavier em casos
339 extremos. Ele evidencia que já testemunhou casos em que defensores do trabalho infantil afirmaram
340 que trabalho infantil na agricultura familiar poderia ser relativizado.

341 Deixando claro que, para sua pessoa, isso é inadmissível, o Sr. Roberto Padilha Guimarães diz que
342 pessoas convidadas tinham certos argumentos e questões culturais que embasavam esses pontos de
343 vista a respeito do trabalho infantil. Ele segue reafirmando que, embora para ele seja inadmissível,



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

344 dentro de uma reunião da CONAETI, teria interesse em ouvir quem defende trabalho infantil e o
345 porquê defende.

346 O Sr. Francisco Coullanges Xavier diz que, em primeiro lugar, não se trata do que o plenário acha,
347 pois tudo isso está na lei, foi normatizado e está presente no Plano Nacional. Em segundo lugar, ele
348 sugere uma mudança na redação e afirma que o plenário pode deliberar e se posicionar sobre
349 determinadas discussões da sociedade. Mas, o que estava sendo colocado era com relação aos
350 especialistas que viriam relativizar algo que afeta diretamente a vida das crianças. Ele propõe separar
351 as discussões sobre, por exemplo, como o trabalho rural é lido pela sociedade brasileira, da ideia de
352 que opiniões a favor e contra o trabalho infantil sejam colocadas no mesmo patamar. Ele sugere a
353 alteração para que não pareça que diversas opiniões não possam ser ouvidas.

354 O Sr. Roberto Padilha Guimarães diz que existem questões que são óbvias como "contra o estado
355 democrático". Já, "relativização do direito da criança" não seria tão óbvio, é uma relativização e cita
356 como exemplo a questão do trabalho agrícola. E conclui dizendo que é somente uma opinião.

357 O Sr. Francisco Coullanges Xavier diz que é uma questão de defesa máxima dos direitos da criança
358 contra o trabalho infantil e que não se trata de uma defesa pessoal, mas é uma questão de como a
359 Comissão vai se posicionar como comissão e não como pessoa.

360 O Sr. Roberto Padilha Guimarães afirma que se corre o risco de a Comissão só ouvir certas posições,
361 não permitindo a manifestação de opiniões que relativizam o tema e que vão deixar de ouvir
362 posicionamentos importantes que poderiam ser questionados. Logo em seguida, passa a palavra
363 para os participantes.

364 A Sra. Leandra Cíntia Alves Perpétuo deseja boa tarde aos presentes na reunião e inicia sua fala
365 anunciando seu contraponto sobre a visão colocada a respeito da questão dos Direitos Humanos. Ela
366 diz que não há como alguém decidir o que é e o que não é, já que existem Pactos Internacionais sobre
367 o tema e a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos. Portanto, não é o Plenário que irá
368 definir Direitos Humanos, se uma pessoa diz ou faz algo que vá contra esses documentos, não é o
369 Plenário que vai decidir, não será uma questão que vai ser transitada em julgado, pois isso já está
370 escrito. Declara que qualquer infração aos direitos humanos não deve ser vista como relativização,
371 pois os mesmos já estão escritos e não devem ser relativizados.

372 A Sra. Fanny Ferreira Melo tem a palavra. Ela inicia questionando o curso da situação da proposta,
373 convidando à reflexão sobre o documento ser feito para o plenário e demais presentes na reunião.
374 Ela expressa sua preocupação sobre o excesso de detalhamento e acha que as pessoas convidadas
375 devem passar pelo plenário que se responsabilizará de fazer o crivo da situação. Além disso, do seu
376 ponto de vista, está tudo muito posto e mais do que palavras, é necessário fazer uma positivação do
377 já tem. Observa que um regimento pode ser revisto a qualquer momento caso haja uma troca de
378 cadeiras e compartilha que as participações de convidados especialistas podem ser deliberadas em
379 reunião do plenário da CONAETI e a avaliação ser feita dentro do que for conveniente.

380 O Sr. Roberto Padilha Guimarães indaga a Sra. Fanny Ferreira Melo se ela seria a favor ou contra a
381 manutenção da proposta do § 2º.



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

382 A Sra. Fanny Ferreira Melo que é contra, pois, na sua visão, não há necessidade.

383 O Sr. Roberto Padilha Guimarães passa a palavra para a Sra. Katerina Volcov.

384 A Sra. Katerina Volcov compartilha que ao ler o § 2º concluiu que, muitas vezes, pode ser que um
385 determinado especialista tenha que ser convidado, mesmo que tenha uma perspectiva política de
386 outra ordem, não sendo necessariamente contra os direitos humanos, mas podendo ser um
387 bolsonarista, por exemplo. Comenta uma hipótese, levantada pela mesma, envolvendo um
388 determinado especialista em desenvolvimento neuromotor, que fez uma boa pesquisa sobre
389 crianças que trabalham na cadeia produtiva do cacau. Ele possui notório saber e seu trabalho e
390 conhecimento seriam necessários, sem que suas opiniões políticas importassem. Conclui dizendo que
391 gosta da proposta do texto, mas que tem dúvidas a respeito se será possível separar o notório saber
392 em uma determinada área de um especialista de suas considerações políticas sobre alguns assuntos.
393 Como, por exemplo, e hipoteticamente, achar que mendicância é caso de polícia. Caso comum no
394 universo do trabalho infantil.

395 O Sr. Roberto Padilha Guimarães adiciona à fala da Sra. Katerina Volcov a informação de que muitas
396 pessoas pensam que mendicância não é trabalho infantil.

397 A Sra. Katerina Volcov concorda dizendo que já ouviu isso dentro do Fórum. Tratam como um caso
398 de segurança pública e não de assistência social, e assim, se criminaliza a pobreza. Ela acha que,
399 quando um especialista for convidado, é necessário que o Plenário faça uma análise sobre as
400 capacidades e opiniões desse especialista para que seja decidido se ele será realmente ouvido. Ela
401 sugere que, em algum momento do texto, que "prioritariamente", ou algo assim, que as pessoas
402 convidadas a participar das reuniões tenham conhecimento de todo o arcabouço dos Direitos
403 Humanos já existente.

404 O Sr. Roberto Padilha Guimarães faz um breve comentário, afirmando que, em termos práticos, quem
405 irá definir será o Plenário da CONAETI. Todo e qualquer especialista a ser convidado será analisado
406 desde o notório saber até os motivos cabíveis do convite. Alerta para cuidarem de não estarem
407 restringindo a si próprios.

408 A Sra. Marta Volpi comenta que se lembra de quando o Sr. Francisco Coullanges Xavier fez a proposta
409 na reunião anterior e informa que concorda e discorda com certos aspectos da mesma proposta,
410 tendo elementos que podem ser extraídos e outros que são manifestos, por exemplo, "discurso de
411 ódio", "que atentem contra o estado democrático de direito e seu caráter laico". Segue afirmando
412 que o texto pode não reconhecer a criança como sujeito de direitos o que, na opinião dela, é muito
413 grave. Ela diz não se tratar apenas de uma relativização de direitos, mas também da criança ser
414 objetificada e o adulto decidir o que acontecerá com ela, voltando para primórdios que já foram
415 ultrapassados há muito tempo. Ela se declara a favor da manutenção, afirmando que algumas coisas
416 podem ser mantidas porque manifestamente não há a possibilidade de ela querer ouvir uma pessoa
417 que, por exemplo, é contrária ao Estado Democrático de Direito ou faz discurso de ódio nas redes
418 sociais contra a mulher indígena, independentemente do que ela seja especialista.



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

419 O Sr. Roberto Padilha Guimarães volta a afirmar que a decisão cairia no plenário. O plenário vai
420 deliberar mesmo com esse §2º. Essa é a questão.

421 A Sra. Marta Volpi responde que sim, mas que deveriam, pelo menos, deixar a referência como
422 cautela, impondo as condições necessárias para o convite de um especialista. Ela também declara
423 que concorda com o Sr. Francisco Coullanges Xavier em não permitir que um agressor seja convidado
424 para se manifestar na CONAETI e diz que qualquer pessoa que vá ser convidada não pode cair nos
425 critérios de desrespeito aos direitos humanos.

426 O Sr. Wilson Correa de Araújo Neto inicia sua fala declarando que concorda em parte com a Sra.
427 Marta Volpi porque são de fato atitudes condenáveis. Mas, afirma que há problemáticas como a de
428 o §1º não ser compatível como o §2º por dizer que já cabe ao plenário convidar especialistas,
429 enquanto, no §2º da proposta do MDS veiculada pelo Sr. Francisco Coullanges Xavier, já veda de
430 plano ao plenário o convite de especialistas, sem sequer colocar a questão em deliberação. Ele
431 acredita que, somado às problemáticas que ele havia citado, que envolvem subjetividades, o § 1º já
432 é suficiente por trazer a decisão ao plenário. Ele sugere que, caso no plenário, sejam verificadas
433 situações de mácula, de direito indisponível ou de violação dos direitos humanos, o próprio plenário
434 se certifique de que essa pessoa não seja chamada. Ele opina que, a partir do momento em que é
435 vedado de plano, não é dada a oportunidade de as pessoas com opiniões diferentes se expressarem.
436 Finaliza esclarecendo que a bancada de empregadores se filia ao posicionamento do grupo e não
437 compactua com atos contrários aos Direitos Humanos.

438 O Sr. Francisco Coullanges Xavier conta que, na sua avaliação, o §2º condiciona o §1º. Ele diz que é
439 necessário pensar primeiramente na instituição CONAETI e não nas pessoas, pois o que a CONAETI
440 faz impacta diretamente na vida das crianças. Em sua opinião, a CONAETI deve continuar forte e
441 instituída para que, no futuro, qualquer pessoa que seja a favor de determinadas práticas contrárias
442 aos pressupostos da Comissão não seja chamada. Além disso, ele diz que a proposta visa a resguardar
443 a CONAETI e não os membros dela, mesmo que eles venham a deliberar. Observa que é possível que
444 um novo governo desfaça toda essa construção, mas que é importante que haja alguma salvaguarda
445 para a CONAETI. Acredita que é possível flexibilizar um pouco o parágrafo no sentido de que não se
446 está obstando de ouvir um discurso ou de se posicionar de maneira contrária a ele. Porém, acredita
447 ser importante que a CONAETI tenha um posicionamento a priori a respeito dos direitos das crianças
448 e dos adolescentes com relação ao trabalho, para que não se trate do assunto de maneira subjetiva.
449 Mencionou que compreende a questão da mendicância, mas que é necessário que haja um
450 posicionamento. Mendicância é trabalho infantil porque está na norma, está na Lista das Piores
451 Formas de Trabalho Infantil e na Convenção da OIT. Finalizou ressaltando que é preciso separar
452 posições pessoais de posicionamentos e manifestações institucionais e que a instituição deverá se
453 manifestar a partir do que está normatizado.

454 O Sr. Roberto Padilha Guimarães expõe que a CONAETI, como órgão de defesa dos direitos da criança
455 e do adolescente, especialmente no âmbito das relações de trabalho, nunca irá se manifestar.
456 Explicou que ele não pretende ouvir somente discursos com os quais concorde, pois isso seria uma



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

457 auto vedação. Ele argumenta a favor da liberdade de escuta, que poderá servir até mesmo como
458 subsídio para que a CONAETI possa fazer suas manifestações.

459 O Sr. Francisco Coullanges Xavier indaga se o caso seria sobre especialistas. Ele traz a hipótese de um
460 prefeito de cidade falar em uma reunião que mendicância não tem problema ou que menores
461 aprendizes deveriam começar a partir dos doze anos de idade ou de um *youtuber* defender os
462 aprendizes começarem aos dez, a partir dessas hipóteses, ele pergunta se essas figuras seriam
463 especialistas.

464 O Sr. Roberto Padilha Guimarães afirma que não.

465 O Sr. Francisco Coullanges Xavier pergunta a que o parágrafo está se referindo e se seria sobre
466 manifestações a respeito de posições sociais que as pessoas têm.

467 O Sr. Roberto Padilha Guimarães informa que o Artigo 6º, tanto em sua versão original, quanto na
468 proposta, especifica que se trata de “especialistas representantes de outros órgãos”. Ele diz que
469 concorda com o Sr. Francisco Coullanges Xavier sobre convidar especialistas para ouvir sobre
470 determinado tema que exija uma especialidade e confessa que estava olhando por outro viés, como
471 no exemplo de um determinado gestor que tem uma política "dúbia" ser convidado.

472 O Sr. Roberto Padilha Guimarães cita a iniciativa de guarda mirim, em que muitos no passado
473 acreditavam ser a solução.

474 A Sra. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos afirma que compreende o ponto de vista do Sr. Francisco
475 Coullanges Xavier e que concorda com a sua proposta. Acredita que hoje a CONAETI tem uma
476 composição de membros favoráveis aos Direitos Humanos, mas que isso poderá mudar com o tempo,
477 como no passado recente, em que os governadores e empresas se posicionavam de maneira
478 diferente. Ressalta que é preciso estar atento a isso e que, obviamente, em um governo de extrema
479 direita, tudo que está sendo trabalhado vai ser destituído, como foi no governo anterior. Considera
480 a preocupação pertinente e não acha que o fato de estar escrito que os convidados não devem
481 atentar contra os direitos humanos impeça que sejam convidadas pessoas que tenham
482 entendimentos técnicos razoáveis. Conclui se posicionando a favor da manutenção do texto por não
483 achar que a proposta impeça o plenário ou contradiga o Decreto, pois o mesmo não tem nenhuma
484 proibição nesse sentido. Para ela, a proposição discutida é a essência da CONAETI, além de refletir
485 um passado recente muito doloroso para essa Comissão que, em janeiro de 2023, foi superado.

486 A Sra. Marta Volpi concorda dizendo que um ponto não anula o outro e os dois podem coexistir, e
487 sugere uma reformulação das partes em que todos se posicionaram contra e sugeriu que seja
488 declarado que o plenário deverá observar na deliberação se o convidado atenta contra os direitos
489 humanos, em vez de declarar que é vedado. Ela ainda acha que vale a pena manter os critérios para
490 poder avaliar as participações.

491 A Sra. Maria Augusta Rodrigues Gomes observa que o §1º do Artigo 6º se repete no inciso VIII do
492 Artigo 9º, que trata sobre a deliberação da CONAETI a respeito da participação de convidados
493 especialistas nas reuniões do plenário e em grupos de trabalho e que, no artigo 10, o texto é
494 praticamente igual e coloca a prerrogativa do Plenário.



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

495 A Sra. Carolina Carvalhais Vieira de Melo, por sua vez, ratifica o posicionamento do Sr. Wilson Correa
496 de Araújo Neto e acha que todos ali têm plena capacidade de deliberar ou não sobre um certo
497 convidado, portanto, não necessitando constar essa especificidade no Regimento Interno já que o
498 plenário irá obviamente vedar a participação de convidados que sejam contra o Estado Democrático
499 de Direito. Para ela, o §2º tem muita subjetividade e concorda com a retirada dele.

500 O Sr. Roberto Padilha Guimarães abre a votação pelo período de três minutos e explica que quem
501 estiver a favor da proposta de texto do §2º do artigo 6º deverá escrever “sim” no *chat* e quem estiver
502 contra escreverá “não”. Ele também lembra que só poderá votar quem estiver como representante
503 da entidade no dia da reunião. Após somar os votos, conclui que o § 2º será mantido, com nove votos
504 a favor e oito votos contrários, em um total de dezoito instituições presentes na reunião, sendo que
505 somente uma não votou.

506 O Sr. Roberto Padilha Guimarães anuncia mudança de discussão para o §3º. Ele explica que a
507 proposta desse parágrafo está relacionada com a obrigatoriedade de chamar a convocação dos
508 representantes em órgãos públicos ou sociedade civil. Em seguida, inicia a leitura do parágrafo: “**§3º**
509 **No caso de manifestação da CONAETI acerca de tema relacionado a grupos e comunidades**
510 **tradicionais, indígenas, população negra, LGBTQIAP+, migrantes ou demais populações específicas**
511 **sem representantes na CONAETI, a convocação de representantes desses grupos em órgãos**
512 **públicos ou sociedade civil é obrigatória, com amplo direito de fala, mas sem direito a voto.**” Após,
513 questiona o que significa “demais populações específicas sem representantes na CONAETI”.

514 O Sr. Francisco Coullanges Xavier cita os povos ribeirinhos para exemplificar.

515 O Sr. Roberto Padilha Guimarães confirma se entendeu bem a proposta ao perguntar se se trata da
516 convocação de representantes desses grupos em órgãos públicos quando tem uma secretaria de
517 governo, por exemplo.

518 O Sr. Francisco Coullanges Xavier confessa que também ficou com essa dúvida igualmente, mas
519 reafirmou que é somente em casos de manifestação. Citou como exemplo a necessidade de a
520 CONAETI se manifestar sobre trabalho infantil indígena. Para essa situação, poderiam chamar o
521 Ministérios dos Povos Indígenas e a PIB, mas também poderá haver situações em que algum grupo
522 não tenha nenhum representante no governo, mas tenha alguma organização da sociedade que
523 poderá representá-lo.

524 O Sr. Roberto Padilha Guimarães retoma a leitura da parte final parágrafo: "a convocação de
525 representantes desses grupos em órgãos públicos ou sociedade civil é obrigatória, com amplo direito
526 de fala, mas sem direito a voto." Em seguida, anuncia que o espaço está aberto para manifestações.

527 O Sr. Wilson Correa de Araújo Neto considera bastante plausível e interessante, mas acredita que
528 talvez essa obrigatoriedade de chamar, dependendo da vinculação da temática, seja menos plausível
529 do que uma faculdade da comissão. Ele levanta a suposição de que, em uma determinada ocasião, o
530 plenário está imbuído da obrigatoriedade de chamar esses representantes, mas, eles não
531 comparecem. Ele pergunta se essa obrigação não teria o condão de anular determinado ato que seja
532 balizado naquela atuação, pois não compareceram e a Comissão era obrigada a chamar e precisava



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

533 dessa escuta para realizar um ato. Questiona se não existe o perigo de alguém inadvertidamente
534 questionar a obrigatoriedade da Comissão de chamar e, por não ter chamado, o ato da Comissão
535 estaria eivado de nulidade. Sugere que seja uma faculdade e não uma obrigatoriedade para ser mais
536 prudente. Conclui propondo que sejam inseridas no Regimento expressões como “poderá” ou
537 “recomenda-se” na questão de convocação de representantes.

538 A Sra. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos discorda em relação aos povos tradicionais e afirma que
539 há obrigatoriedade de consulta e escuta e que, inclusive, está na Convenção, não sendo permitido
540 algo ser deliberado sem os representantes desses povos. Ela afirma que deverão ser obrigatórias
541 tanto a convocação de um determinado convidado como a presença dele, além de achar que, se o
542 mesmo não comparecer, será muito difícil deliberar sobre o tema tratado e exemplificou com o
543 trabalho infantil indígena.

544 A Sra. Fanny Ferreira Melo diz que seria necessário muito cuidado com a redação. Lembrando que
545 fez a defesa do §2º, ela acha que tudo que é “engessado” abre uma possibilidade de questionamento
546 de um campo que já vem sendo atacado. Afirma ser impossível tratar dessas populações, sem chamá-
547 las, mas que há outros mecanismos legais que dizem que isso deve acontecer. Nesse caso específico,
548 ela acha que questões para além do convite, deve ser assegurada a forma para que essas populações
549 participem, pois o convite é fácil de ser emitido, mas, muitas dessas representações não têm recursos
550 para chegar à CONAETI. Ressalta que, ao inserir no texto como “obrigatório”, corre-se o risco de haver
551 invalidação da questão tratada, caso não fique demonstrada a convocação. Em seguida, indaga se é
552 isso mesmo que o grupo quer: engessar e criar mais burocracia. Volta a enfatizar que o mais
553 importante é assegurar que representantes desses povos participem, que tenham condições de
554 participar e de ser ouvidos e que isso é mais importante do que obrigar. Na redação do parágrafo, o
555 “obrigatório” seria demonstrar que convocou, mas terá que ser dada liberdade para participarem ou
556 não, desde que se demonstre que eles foram convidados. Também não acha correto que não haja
557 manifestação da Comissão, caso não compareçam, devendo trabalhar o tema mesmo que não haja
558 interesse da categoria em participar.

559 O Sr. Francisco Coullanges Xavier comenta que achou a fala da Sra. Fanny Ferreira Melo contraditória
560 por ela ter mencionado que deve ser garantida a presença dos representantes, sendo que não há
561 nenhum dispositivo que garanta isso e o parágrafo em discussão tem essa funcionalidade, até mesmo
562 para que esses grupos sejam contemplados nas manifestações e não nas reuniões ordinárias, por
563 exemplo. Ele levanta a possibilidade de os convidados participarem via *online* ou então de a CONAETI
564 poder inserir algum dispositivo para que eles possam comparecer presencialmente, além de lembrar
565 que eles têm representações em Brasília. Ressalta que, sem a garantia do §3º, não terá mesmo nada
566 que assegure a participação desses grupos nas manifestações. Ele também cita, como exemplo, o
567 fato de não ter nenhum dispositivo que fale sobre população quilombola. Ressalta que, quando se
568 fala de convite, haverá uma outra questão operacional de garantir a presença, assim como com
569 relação aos especialistas em que a Comissão deverá custear a vinda deles ou garantir a participação
570 *online*. Não vê qualquer tipo de perda com a inserção do dispositivo.



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

571 A Sra. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos diz concordar com o Sr. Francisco Coullanges Xavier. Ela
572 também cita a Convenção dos Povos Indígenas para informar que os Ministérios Públicos Brasileiros
573 são obrigados a convidar os representantes para fazer a escuta e o diálogo intercultural. Enfatiza que
574 a Comissão é obrigada a convidá-los e que isso não engessa a Comissão. Em seguida, afirma que a
575 Sra. Fanny Ferreira Melo trouxe um ponto importante a respeito da forma de efetiva participação e
576 que o formato presencial é o mais correto para lidar com os povos tradicionais, mas que
577 eventualmente se permite o remoto. Ela relembra de quando se reuniu remotamente diversas vezes
578 com as lideranças dos povos Yanomami, dizendo que o ideal seria presencial e inclusive informando
579 que o Ministério Público Brasileiro diz que os seus representantes devem se deslocar até esses povos
580 para ouvi-los e manter contato, mas, na época da crise dos Yanomami, não era viável. Afirma que o
581 formato remoto é possível mesmo que não seja o ideal e que há outras formas de garantir a
582 participação dos povos tradicionais. Sobre questão da manifestação da CONAETI, ela comenta que a
583 Comissão não irá regular os direitos desses povos e que será muito difícil haver uma manifestação
584 sobre o trabalho infantil indígena sem a escuta dos indígenas, aplicando o mesmo pensamento com
585 os povos quilombolas e ribeirinhos. Ela acha que é necessário entender o objetivo da proposição
586 trazida pelo Sr. Francisco Coullanges Xavier e que a forma como está escrita contempla bem o
587 assunto. Conclui inclusive que, na questão da obrigatoriedade, diferentemente do que se pode
588 interpretar do "vedado" do §2º, a Comissão é obrigada a convidar esses grupos e não há
589 engessamento, sendo, inclusive, ilegal qualquer deliberação dessa Comissão sobre direitos desses
590 povos sem a convocação deles.

591 A Sra. Maria Claudia Falcão acha que não existe nenhum engessamento em relação à obrigatoriedade
592 da convocação, se os convocados virão ou não é outra questão. A CONAETI, como comissão, tem que
593 ser obrigada a consultar os representantes dessas populações. A Convenção 169 sobre povos
594 tradicionais ratificada pelo Brasil determina que nada pode se fazer sem a consulta a esses povos.
595 Citou como exemplo as diversas obras pelo Brasil que estão paradas por não terem consultado as
596 comunidades tradicionais presentes nas áreas, consulta essa que é mandatória. Dentro da CONAETI,
597 apenas a convocação é obrigatória, atendendo a convocação ou não, o direito a esses povos foi dado
598 de qualquer maneira.

599 A Sra. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos sugere que o termo "convocação" seja substituído por
600 "convite", pois seria o mais correto.

601 A Sra. Fanny Ferreira Melo esclarece que é favorável ao dispositivo e que estava apenas fazendo um
602 alerta com relação à redação daqueles que não forem convidados. Também concorda com o termo
603 convite. Ela opina que a expressão "vedado" pode ter os mesmos problemas eventuais que a
604 obrigatoriedade. Em seguida, ressalta que, se a população é convidada e não comparece, deverá ser
605 verificado o motivo para o não comparecimento e se realmente houve condições de comparecer,
606 mas, entende que isso não pode impedir que a Comissão dê andamento aos trabalhos.

607 A Sra. Iara Alvarenga Freire relata que está substituindo a Sra. Telma Maria Cardia, que representa a
608 UGT. Embora não conheça a legislação que trata da obrigatoriedade de convocar esses povos, ela



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

609 acredita que o §3º está praticamente contemplado no Artigo 6º. Diz não saber qual será o
610 procedimento operacional que a CONAETI poderá fazer para conseguir levantar os órgãos e
611 representantes desses povos que deverão estar presentes e se posiciona contra a obrigatoriedade,
612 pois poderá inviabilizar o processo de trabalho, além de confessar que havia entendido que, nessa
613 reunião, iriam ser debatidos apenas os pontos que não foram fechados na reunião anterior e que as
614 propostas iriam ser enviadas até o dia dez. Ela termina apontando a falta de rapidez da Comissão,
615 devido ao fato de já se estar no meio do ano e o nem o Regimento estar fechado.

616 O Sr. Roberto Padilha Guimarães esclarece à Sra. Iara Alvarenga Freire que estão sendo tratados
617 exatamente os artigos que não foram abordados na última reunião: o 6º e o 14. O artigo 14 já foi
618 superado e que, naquele momento, estão discutindo a proposta trazida pelo Sr. Francisco Coullanges
619 Xavier, já que foi combinado que as pessoas que não concordaram com o artigo, como ele, deveriam
620 trazer uma proposta para ser discutida. Em seguida, ele informa à Sra. Luiza Carvalho Fachin que a
621 Sra. Raíssa Macedo Lacerda Osório da CNT teve que se retirar da Comissão e que seu substituto, a
622 partir de então, será o Sr. Magno da Silva Correia, que estava em modo *online* na reunião.

623 A Sra. Leandra Cintia Alves Perpétuo tem a palavra e diz ter uma contribuição a fazer que segue na
624 mesma linha de raciocínio da Sra. Maria Claudia Falcão, e comenta que a Convenção 169, além de
625 contemplar os povos indígenas, também contempla os povos quilombolas. Ela fala que hoje em dia
626 é difícil que esses povos não tenham uma representação nacional. Portanto, a preocupação com uma
627 possível ausência de comparecimento ao convite feito pela Comissão é desnecessária. Cita, como
628 exemplo, a CONAQ que representa as comunidades quilombolas.

629 O Sr. Roberto Padilha Guimarães agradece a contribuição e reforça a importância da fala da colega.
630 A Sra. Katerina Volcov indaga a respeito das pessoas presentes na reunião. Explicou que acessou o
631 *site* do MTE, na área referente à CONAETI, e constatou que, na relação de representantes, constam
632 nomes de pessoas que não estão presentes na reunião e que, em contrapartida, há pessoas na
633 reunião cujos nomes não se encontram no rol de representantes. Finaliza perguntando ao
634 Coordenador da Comissão como se dá essa dinâmica e como ficariam as declarações e os votos
635 dessas pessoas que não constam formalmente como representantes das instituições que compõem
636 a CONAETI.

637 O Sr. Roberto Padilha Guimarães responde que o assunto havia sido tratado naquele mesmo dia no
638 Ministério e que o objetivo é atualizar toda parte do *site* com todas as atas publicadas e com acesso
639 a todos. E explica que há uma Portaria com a representação anterior no *site*. Em seguida, retoma a
640 discussão do texto do Regimento Interno e comenta que, antes de pôr em discussão o §3º, gostaria
641 de saber se há consenso com a retirada da palavra "amplo", mantendo-se somente o termo "direito
642 de fala" presente no final do parágrafo. Ele indaga ao Sr. Francisco Coullanges Xavier se o termo
643 "grupos e comunidades tradicionais", também presente nesse parágrafo, englobaria ou não os povos
644 indígenas, para saber se haveria redundância por uma questão de texto.

645 O Sr. Francisco Coullanges Xavier sugere que se deixe o termo "indígenas" separado.



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

646 O Sr. Roberto Padilha Guimarães prossegue com a leitura do texto do §3º e pergunta especialmente
647 para as pessoas a favor do texto sobre a parte “[...] ou demais populações específicas sem
648 representantes na CONAETI, [...]”. Ele quer saber quem entraria na categoria “demais populações
649 específicas”, além dos grupos sociais mencionados no início do parágrafo.

650 O Sr. Francisco Coullanges Xavier responde que esse termo poderia servir para englobar situações
651 futuras.

652 O Sr. Roberto Padilha Guimarães explica que acha o termo "populações específicas" um pouco
653 estranho.

654 A Sra. Katerina Volcov pensa que a questão de colocar “populações específicas” resulta do fato de,
655 ao longo dos últimos anos, surgirem uma série de novas nomenclaturas para determinadas
656 populações de acordo com suas especificidades e então assim se contemplaria essa ideia futura
657 colocada pelo Sr. Francisco Coullanges Xavier.

658 O Sr. Francisco Coullanges Xavier cita como exemplo as pessoas vítimas dos rompimentos de
659 barragens, pois há a possibilidade de se criar políticas para elas.

660 O Sr. Roberto Padilha Guimarães compreende e levanta outra questão sobre “sem representantes
661 na CONAETI”, ele traz a hipótese de haver um representante da CONAETI que fosse indígena, mas
662 que não represente os povos indígenas.

663 O Sr. Francisco Coullanges Xavier explica que a representação é apenas institucional e exemplifica
664 com o fato de haver pessoas LGBT’s presentes na Comissão, mas isso não significa que estejam
665 representando a comunidade LGBT.

666 O Sr. Roberto Padilha Guimarães pergunta se devem manter o termo "sem representantes na
667 CONAETI".

668 O Sr. Francisco Coullanges Xavier responde que sim e exemplifica que o Ministério da Igualdade
669 Racial faz parte da CONAETI e não há ninguém representando a população negra.

670 O Sr. Roberto Padilha Guimarães concorda e volta à leitura do texto.

671 O Sr. Francisco Coullanges Xavier lembra que o termo "convocação" deverá ser substituído por
672 "convite".

673 O Sr. Roberto Padilha Guimarães procede à troca do termo "convocação" por "convite" no §3º,
674 retoma a leitura e retira o termo "amplo" presente na parte final do texto e mantém o "direito de
675 fala".

676 O Sr. Erasto Fortes Mendonça comenta que há um pequeno problema em relação ao termo “órgãos
677 públicos” presente na penúltima linha do parágrafo. Ele diz que foi dito que determinado órgão
678 público está representado na CONAETI e que tem referência da sua política pública relativamente a
679 grupos específicos que estão citados no §3º. Nesse sentido, pergunta se seria mantido o convite para
680 representantes que não estão representados na CONAETI. Ele levanta também uma segunda questão
681 sobre a expressão “[...] em órgãos públicos ou sociedade civil [...]” e pergunta se a partícula "ou"
682 indica a presença dos dois, ou seja, órgãos públicos e sociedade civil, ou apenas um deles. Finaliza
683 explicando que se houver a necessidade de representação da sociedade civil com a partícula "ou"



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

684 escrita dessa forma no parágrafo terceiro, poderá haver a possibilidade de convocar apenas uma
685 representação do órgão público e o parágrafo estar contemplado. Assim, é necessário saber a
686 intenção de quem redigiu o parágrafo para saber o que se quer realmente. Ele também acha que há
687 certos grupos que possuem efetivamente uma representação nacional, mas, há outros, que não
688 possuem. Citou, como exemplo, a comunidade LGBTQIAP+ que possui inúmeros grupos que são
689 entidades nacionalmente constituídas que a representa, sendo assim, qual delas seria convidada? Ele
690 comenta que, a respeito do órgão público, não há dúvida, pois há o Ministério dos Direitos Humanos
691 e Cidadania tem uma Secretaria que lida diretamente com a política pública de proteção e promoção
692 dos direitos dessa comunidade.

693 O Sr. Roberto Padilha Guimarães agradece a fala do Sr. Erasto Fortes Mendonça e pede para que o
694 Sr. Francisco Coullanges Xavier, autor da proposta, responda.

695 O Sr. Francisco Coullanges Xavier admite que em relação a “[...] em órgãos públicos ou sociedade civil
696 [...]” a redação pode estar esquisita, mas justifica com a necessidade de atender alguns grupos que
697 podem não ter a representação em órgão público, como, por exemplo, as pessoas que foram
698 atingidas por barragens. Por mais que haja políticas públicas em algum órgão, não necessariamente
699 estão contemplados. Comentou também não ter certeza se a população LGBT’S voltou a ter um
700 Conselho.

701 O Sr. Erasto Fortes Mendonça responde confirmando que a comunidade tem sim um Conselho
702 vinculado ao Ministério de Direitos Humanos e Cidadania. Ele segue indagando qual entidade da
703 sociedade civil representaria essa população.

704 O Sr. Francisco Coullanges Xavier responde reforçando que foi por esse motivo que inseriu os dois
705 “[...] em órgãos públicos ou sociedade civil, [...]” no parágrafo terceiro, já que certos grupos não estão
706 representados em órgãos públicos. Mas, ressalta que, se isso der confusão, valeria a pena repensar
707 o texto da proposta, pois, realmente, há grupos que não possuem qualquer representação.
708 Exemplificou que as trabalhadoras domésticas apesar de terem o sindicato e a FENATRAD, não estão
709 representadas em um órgão público.

710 A Sra. Leandra Cintia Alves Perpétuo informa sobre a volta do Conselho LGBTQIAP+ e a existência de
711 uma Secretaria no Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

712 O Sr. Erasto Fortes Mendonça afirma que não há dúvidas quanto a isso, pois há representação em
713 órgão público. A questão seria em relação à representação na sociedade civil: qual entidade
714 nacionalmente constituída representa efetivamente essa população?

715 A Sra. Leandra Cintia Alves Perpétuo responde que há várias organizações da sociedade civil que
716 representam essa população. Em seguida, fala que foi formado um Conselho que envolve várias
717 entidades.

718 O Sr. Roberto Padilha Guimarães direciona a palavra para o Sr. Francisco Coullanges Xavier e fala
719 sobre a questão “ou sociedade civil” e quem seria chamado para um eventual debate, pois pode
720 haver casos de concorrência de representação. Ele aponta que o problema seria a palavra “ou” por
721 não exprimir uma preferência. Sugere que seja reescrito: “[...] representantes desses grupos em



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

722 órgãos públicos e, na falta, da sociedade civil [...]”. Mas logo admite que há um outro problema: se
723 há grupos concorrentes na sociedade civil qual seria o representante?

724 A Sra. Katerina Volcov pensa que algo que talvez melhoraria a redação fosse retirar o “[...] sem
725 representantes na CONAETI, [...]”. Mesmo que exista o Conselho LGBTQIAP+ e outras representações
726 institucionais do governo, ela sugere que a CONAETI continue ouvindo uma outra instituição que
727 esteja refletindo e atuando sobre trabalho infantil, por exemplo, casos de crianças e adolescentes
728 trans que são explorados sexualmente. Nesse caso, em sua opinião, pode e deve chamar outras
729 instituições para serem ouvidas, para além da representação governamental, e assim, para distintas
730 populações. Como as dos indígenas, que possuem o Ministério ou as populações ciganas que estão
731 contempladas dentro no Ministério da Igualdade Racial. Mas há outros grupos e instituições que
732 podem ser trazidos para serem ouvidos. Acredita que, para contemplar a escuta desses especialistas
733 ou dessas populações que precisam ser ouvidas, facilitaria se retirassem o termo "sem
734 representantes na CONAETI" da proposta.

735 O Sr. Roberto Padilha Guimarães indaga se aquela questão "preferencialmente" seriam os
736 representantes dos órgãos públicos e o "ou sociedade civil" ficaria em aberto para a Conaeti definir
737 se seria o representante do órgão público ou da sociedade civil a depender do tema que será
738 debatido e que uma segunda questão é a de entidades que podem ser concorrentes e que seja
739 definido na plenária qual entidade será chamada: se de órgão público ou da sociedade civil e qual
740 seria.

741 A Sra. Katerina Volcov explica que por isso colocaria “[...] em órgão públicos e/ou da sociedade civil
742 [...]” e retiraria o termo "sem representantes na CONAETI".

743 O Sr. Francisco Coullanges Xavier concorda com a primeira sugestão da Sra. Katerina Volcov de
744 exclusão do termo "sem representantes na CONAETI", por motivos de não haver mesmo
745 representantes desses grupos especificamente e sugeriu que “[...] o convite de representantes desses
746 grupos em órgãos públicos ou sociedade civil é obrigatório [...]” seja reescrito para “[...] o convite de
747 representantes desses grupos específicos é obrigatório [...]” pois permite que se delibere quem será
748 chamado.

749 O Sr. Roberto Padilha Guimarães pede que a Sra. Luiza Carvalho Fachin altere o texto para que seja
750 colocado em deliberação. Enquanto isso, a Sra. Iara Alvarenga Freire pede a palavra que é concedida.

751 A Sra. Iara Alvarenga Freire comenta que, quanto mais informação é colocada, mais se complica a
752 situação e que estava lendo o artigo sexto, em sua versão original, e que só havia o próprio artigo e
753 o parágrafo único.

754 **“Art. 6º. Poderão ser convidados especialistas representantes de outros órgãos, entidades ou**
755 **organismos internacionais para participar das reuniões da CONAETI e dos grupos de trabalho, sem**
756 **direito a voto.**

757 **Parágrafo único. A participação de convidados especialistas será deliberada em reunião do Plenário**
758 **da CONAETI.”.**



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

759 Ela sugere que a palavra “especialistas” seja trocada por um termo que englobe todas as situações,
760 sem a necessidade de se nominar e, a partir daí, a plenária debateria o tema e decidiria quem chamar.
761 Assim, descomplicaria e se evitaria ter problemas futuros.

762 O Sr. Roberto Padilha Guimarães informa o ajuste do texto e pede para que o Sr. Francisco Coullanges
763 Xavier leia a nova versão da proposta do parágrafo terceiro.

764 O Sr. Francisco Coullanges Xavier inicia a leitura: “§3º No caso de manifestação da CONAETI acerca
765 de tema relacionado a grupos e comunidades tradicionais, indígenas, população negra,
766 LGBTQIAP+, migrantes ou demais populações específicas, o convite de representantes desses
767 grupos é obrigatório, com direito de fala, mas sem direito a voto.”

768 O Sr. Roberto Padilha Guimarães anuncia a abertura para a deliberação do §3º e explica que as
769 pessoas presentes no *online* votarão no *chat* e que, quem estiver a favor da inclusão do §3º, deverá
770 escrever “sim” e quem for contrário escreverá “não”.

771 A Sra. Iara Alvarenga Freire pergunta se a CONAETI, que será a responsável por fazer essas
772 convocações, não terá problemas para fazê-las.

773 O Sr. Roberto Padilha Guimarães responde que, havendo a indicação da entidade e da representação
774 com os meios de contato, não há problema.

775 A Sra. Iara Alvarenga Freire indaga sobre quem irá indicar.

776 O Sr. Roberto Padilha Guimarães responde que será o Plenário. Em seguida, verifica os votos dos
777 participantes presenciais e conclui que foram cinco votos a favor e três votos contra,
778 presencialmente, e que, no total, foram onze votos a favor e cinco contra. A proposta do §3º passará
779 então a compor o artigo 6º do Regimento Interno. Em seguida, anuncia que passarão a abordar o
780 último ponto do Regimento Interno, que foi uma discussão que tiveram, na última reunião, sobre a
781 questão de representação do CONANDA. E, para constar em ata, ele informa que o Ofício, que foi
782 encaminhado pelo CONANDA, não foi respondido diretamente por ser uma questão a ser deliberada
783 em Plenário no Regimento Interno.

784 A Sra. Katerina Volcov sugere uma mudança no §8º da proposta: além da participação dos
785 adolescentes, inserir, como convidados permanentes, a Polícia Rodoviária Federal e a Defensoria
786 Pública da União.

787 Devido ao horário, o Sr. Roberto Padilha Guimarães pede um breve intervalo e diz que a discussão
788 retornará de onde parou quando a reunião for retomada.

789 Ao retornar do intervalo, o Sr. Roberto Padilha Guimarães pede para que a Sra. Marta Volpi,
790 representante titular do CONANDA, leia a proposta:

791 A Sra. Marta Volpi inicia a leitura: “§8º Serão convidados permanentes da CONAETI, também, os e
792 as adolescentes do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) do Conselho Nacional dos
793 Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), observando o que preconiza a Constituição
794 Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1993), na forma e nas
795 condições a serem estabelecidas em resolução.”

796 A Sra. Marta Volpi declara que já tem propostas de aprimoramento diante do que a Sra. Katerina
797 Volcov já trouxe.



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

798 O Sr. Roberto Padilha Guimarães declara que ficou com algumas dúvidas a respeito de quantos
799 adolescentes são do CPA.

800 A Sra. Marta Volpi comentou que fazem um sistema de revezamento e que nomeiam alguém para
801 acompanhar.

802 O Sr. Roberto Padilha Guimarães pergunta se haveria como melhorar a proposta no sentido de
803 "representante do Comitê de Participação de Adolescentes".

804 A Sra. Marta Volpi responde que pode ser.

805 A Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos comenta que, em qualquer situação, em que se convida para
806 participação, eles deliberam quem irá naquela ocasião representar o CPA, respeitando-se a paridade
807 de gênero e indicando dois adolescentes.

808 O Sr. Roberto Padilha Guimarães comenta a respeito do cuidado que se deve ter com a questão do
809 paralelismo, pois há a representação por entidade e, no caso, para manter o paralelismo, o CPA seria
810 representado na CONAETI, por um titular e um suplente, com paridade de gênero e tanto o titular
811 quanto o suplente poderão estar presentes nas reuniões.

812 A Sra. Marta Volpi concorda e comenta que como propuseram que venham os adolescentes do CPA
813 e eles já têm uma organização e um acompanhamento, então, acredita que podem estabelecer a
814 titularidade e a suplência com paridade de gênero e como convidado permanente. O *link* da reunião
815 será encaminhado para eles em todas as reuniões.

816 A Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos comenta que há o CPA e outras instâncias específicas como
817 CONAPETI, Comitê Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, e a própria Rede de
818 Adolescentes do FNPETI, Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, e que não
819 estão no CPA. Eventualmente, os representantes até podem coincidir, mas é muito raro. Então,
820 haveria essas três representações participando. E indaga se todos concordam.

821 A Sra. Marta Volpi sugere que, como a Katerina trouxe mais duas organizações, poderiam mudar a
822 redação do dispositivo para "serão convidados permanentes da CONAETI também..." e sugere que se
823 listem os grupos e instituições mencionados.

824 O Sr. Roberto Padilha Guimarães comenta que a proposta seria a seguinte: "Serão convidados
825 permanentes da CONAETI, sem direito a voto, os seguintes grupos, órgãos e entidades nacionais:

826 I - Comitê de Participação Adolescente do CONANDA (CPA);

827 II - Comitê Nacional para Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (CONAPETI);

828 Em seguida, ele indaga se a representação adolescente não estaria garantida com o CPA, pois ele
829 está ligado ao CONANDA e que se abrirem para outros coletivos, há o receio de se escolher um em
830 detrimento de outros coletivos que possam existir. E, com relação ao CONANDA, o CPA já é um
831 Comitê com toda uma história de participação. Sugeriu inserir mais coletivos à medida que os
832 trabalhos forem avançando. Citou os exemplos da Polícia Rodoviária Federal e do CPA que já
833 possuem uma atuação consolidada, já a Defensoria Pública da União ainda não tem um tão trabalho
834 consolidado, há outras instâncias com trabalho mais consolidado como, por exemplo, o Tribunal
835 Superior do Trabalho ou o Conselho da Justiça do Trabalho com o Programa de Combate ao Trabalho
836 Infantil. Sugere como proposta para esses grupos e entidades nacionais quem já está efetivamente
837 com ações consolidadas.

838 A Sra. Katerina Volcov cita que o CPA possui uma gama grande de pontos a serem pensados. O CPA
839 trabalha com direitos da infância e adolescência de modo geral e essas duas outras instâncias, seja a
840 CONAPETI, seja a Rede de Adolescentes e Jovens, inclusive, são mais jovens e pensam mais em



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

841 termos de aprendizagem e indagou que não saberia se o CPA conseguiria ter, em termos de reflexão
842 política para essas questões, uma atuação incisiva.

843 A Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos comenta que o problema do CPA é que eles não foram forjados
844 na luta contra a questão do trabalho infantil, já os representantes da CONAPETI e da Rede de
845 Adolescentes do FNPETI são forjados na prevenção e erradicação do trabalho infantil. Por esse
846 motivo, julga ser importante a participação das três representações sem prejuízo da PRF ou da Justiça
847 do Trabalho. Observou que estão buscando que o CPA desenvolva um olhar para a questão do
848 trabalho infantil e que a participação deles na CONAETI só irá ajudar e que é um dever do grupo lhes
849 dar informação para que eles possam formar suas próprias convicções. E a CONAPETI e o FNPETI já
850 são redes específicas que trabalham exclusivamente a temática do trabalho infantil e que estão
851 constituídos há algum tempo.

852 O Sr. Roberto Padilha Guimarães sugere que se incluam os grupos e que depois se delibere cada um
853 deles.

854 A Sra. Katerina Volcov retoma a redação do texto do parágrafo:

855 "III - Rede de Adolescentes e Jovens do FNPETI;

856 IV - Polícia Rodoviária Federal;

857 V - Defensoria Pública da União." E observa que a DPU tem pensado sobre trabalho infantil e que ela
858 inclusive tem participado de conversas.

859 O Sr. Roberto Padilha Guimarães atenta para o fato de que, quando se abre uma porta, haverá outros
860 que também vão querer ser convidados e que o problema não é a questão de participar da reunião,
861 pois todos podem participar. O problema é que os convidados permanentes têm que ter um trabalho
862 que está no âmago, que já vem sendo feito. Alegou não conhecer o trabalho da Defensoria Pública
863 da União, mas, se possui um trabalho já consolidado, ok. Comentou que sabe que a Polícia Rodoviária
864 faz um trabalho há muito tempo. Após, indagou se o CONAPETI é nacional.

865 A Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos responde que sim e que é um Comitê e que há os CAPETIs que
866 são os Comitês Estaduais e que formam o CONAPETI.

867 A Sra. Katerina Volcov pergunta quais implicações haveria se não constar esses grupos no
868 Regimento. Comenta que o Sr. Roberto Padilha Guimarães alega serem muitos convidados, mas se
869 eles poderão participar de qualquer maneira, por que não poderiam ser formalizados no Regimento.
870 Não os incluir, seria deixar de lhes dar o protagonismo. Há a Constituição Federal, o ECA, todo um
871 movimento nacional em relação à escuta desses grupos e que seria uma forma de efetivar direitos
872 dentro dessa instância. No caso da Polícia Rodoviária Federal, há projeto mapeado, há uma expertise
873 e interesse deles em expandir o projeto para as polícias estaduais e ampliar inclusive o projeto
874 MAPEAR para outros tipos de trabalho infantil, não somente na exploração sexual, que é uma das
875 piores formas. E, no caso da Defensoria Pública da União, seria trazer mais um ator que é
876 fundamental na defesa de direitos dos mais frágeis e, quando se pensa em crianças e adolescentes
877 que trabalham, é um público dos mais frágeis. Conclui dizendo que não gostaria de retirar quaisquer
878 desses convidados do Regimento, são cinco atores fundamentais que ajudarão, inclusive, a arejar a
879 CONAETI, com novas perspectivas desses atores para o enfrentamento ao trabalho infantil. Ressalta
880 que temos uma linguagem adultocêntrica e, no caso, tanto da DPU, quanto da PRF, eles têm
881 conhecimento prático.

882 A Sra. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos afirma concordar com a fala da Sra. Katerina Volcov e
883 ressalta que a DPU não presta assistência trabalhista.



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

884 O Sr. Roberto Padilha Guimarães explica que, para ele, convidado permanente não é qualquer
885 convidado. Comentou concordar com a presença dos adolescentes nas discussões, mas que fica na
886 dúvida em incluir três entidades e que pensa também na operacionalidade das reuniões, pois,
887 estarem presentes em todas as reuniões, trarão mais pautas e mais trancamentos em alguns pontos.
888 Não vê necessidade de estarem presentes em todos os debates, acredita ser mais viável convidá-los
889 para pautas que tenham mais a ver com eles.

890 A Sra. Maria Cláudia Falcão comenta que talvez não fosse necessário incluir o termo "permanente" e
891 que poderia ser "convidados temporários" ou que serão para os próximos "x" anos ou em período a
892 ser analisado. Alega não ser viável haver convidado permanente que nunca comparece. Sugere que
893 se verifique se há interesse do outro lado em participar.

894 A Sra. Rozângela Borota Teixeira lembra que o Sr. Francisco Xavier havia sugerido, por *email*, a
895 inclusão do Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional, no artigo 3º, inciso VI, e pergunta se não
896 seria nesse local a inclusão de representantes e ressalta que o Fórum ainda não foi reconstituído por
897 meio de Portaria do Ministro ou de ato ministerial e que o que há em funcionamento hoje é o
898 colegiado de Fóruns Estaduais e Distrital de Aprendizagem Profissional.

899 O Sr. Roberto Padilha Guimarães responde que, em tese, sim.

900 A Sra. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos comenta que ao menos um representante do Fórum
901 Nacional deveria ser convidado da CONAETI.

902 O Sr. Roberto Padilha Guimarães observa que inúmeros temas serão discutidos na CONAETI e que
903 daqui a pouco discutirão também trabalho indígena e indaga se o Fórum Nacional de Aprendizagem
904 Profissional seria um ator necessário para discutir todos os temas. E conclui que esse raciocínio deve
905 ser feito com relação a todos os convidados, pois tem receio de que as reuniões da CONAETI se
906 transformem em discussões intermináveis. Ressalta que as sessões são públicas e quem quiser,
907 poderá participar. Nas questões a serem discutidas podem chamar, como nos artigos que foram
908 aprovados, representantes de grupos específicos para discussão. Porém, quando se inserem
909 convidados permanentes, amplia-se a discussão e talvez leve mais tempo para se concluir um tema,
910 a operacionalização será mais difícil, mas, seria uma questão de escolha do grupo.

911 O Sr. Wilson Correa de Araújo Neto comenta que sem pôr em discussão a questão de
912 representatividade desses segmentos, entende ser relevante, mas acredita que, nesse caso, esbarra-
913 se no mesmo entrave que foi tratado pela Comissão no passado: o Decreto só permite a possibilidade
914 de dois convidados permanentes, a OIT e a UNICEF. A CONJUR teria que verificar a possibilidade de
915 alteração do Decreto para contemplar a inclusão desses grupos. Ressalta que o Decreto prevê a
916 possibilidade de convite de especialistas e de representantes. Acredita que mesmo que façam um
917 elenco exaustivo, nem todos serão contemplados. Conclui que, enquanto representante da CNI, é
918 divergente a essa proposta, por vício de iniciativa, pois não cabe ao grupo, nesse momento,
919 identificar quem são os convidados permanentes, o que não impede que se chamem essas pessoas
920 como convidados transitórios, pois existe essa prerrogativa da CONAETI.

921 O Sr. Roberto Padilha Guimarães consulta o Decreto e procura o dispositivo que trata dessa questão.

922 O Sr. Wilson Correa de Araújo Neto informa que o artigo 16, §3º, cita a possibilidade de convite de
923 especialistas e de representantes de órgãos e de entidades. Passa a ler o artigo: "O Coordenador da
924 Comissão poderá convidar especialistas e representantes de outros órgãos e entidades, públicos e
925 privados, para participar de suas reuniões sem direito a voto."



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

926 O Sr. Roberto Padilha Guimarães comenta que uma questão está clara: quanto ao convite a todos os
927 representantes de todos os órgãos para as reuniões da CONAETI, não há problema.

928 A Sra. Marta Volpi comenta que há uma preocupação de que essas pessoas recebam o *link* de acesso
929 às reuniões quando forem agendadas. O CPA, por exemplo, deverá ser avisado, pois, quando se fala
930 que é público, as pessoas podem comparecer e o *link* permite essa publicização. Em seguida, indaga
931 se as reuniões serão públicas só para quem vier presencialmente. A preocupação de inserir que essas
932 pessoas serão convidadas implica em encaminhar um *link* para listas de *email* em que esses grupos
933 estarão inseridos para receberem o *link* oficial da reunião ou então será livre para que qualquer um
934 possa acessar. Finaliza dizendo que o conceito que possuem de reunião pública no CONANDA é que
935 todas as reuniões são *online*, mas que são públicas, logo, poderão levar pessoas.

936 A Sra. Katerina Volcov ressalta que, para participar de uma reunião de uma comissão específica do
937 CONANDA, ela tem que mandar um ofício de solicitação de participação para poder receber o *link*.

938 A Sra. Marta Volpi explica que, para ser convidado permanente, tem que encaminhar ofício de
939 solicitação, mas que ela poderia, por exemplo, mencionar a Sra. Katerina em uma reunião e levá-la
940 para participar em seguida.

941 O Sr. Roberto Padilha Guimarães expõe que tem que haver uma sequência no trabalho da reunião e
942 que há 23 membros e 10 convidados permanentes. Todos com direito à fala. Às vezes, as reuniões
943 tratarão de temas operacionais, como a que estão tratando neste momento. Por esse motivo, a
944 dúvida sobre a presença constante desses grupos como convidados permanentes. Em relação ao
945 Decreto, por um lado, ele não veda, tal qual o CONANDA faz: envio de ofício para solicitação de
946 participação. Agora, inserir como convidados permanentes para todas as reuniões, talvez seja
947 inviável operacionalmente. O Decreto abre essa possibilidade, mas ele não cita se poderá haver
948 outros convidados permanentes. Essa é uma questão importante também.

949 A Sra. Katerina Volcov cita que o Fórum Nacional, às vezes, tem reuniões com cinquenta pessoas e
950 que foram convidadas por volta de duzentas, duzentas e cinquenta instituições. Normalmente, não
951 são todas essas cinquenta pessoas que compareceram que se manifestam nas reuniões e, quase
952 sempre, são os mesmos que se manifestam. Como Fórum, devem dar ampla escuta para todos. Em
953 seguida citou que, pela fala do Sr. Roberto Padilha Guimarães, existe a possibilidade de que todos
954 possam vir e indaga que, se é aberto e se todos podem comparecer, todos poderão pedir a palavra e
955 terão que ser ouvidos.

956 O Sr. Roberto Padilha Guimarães explica que a diferença é que há uma ordem no trabalho: a reunião
957 é aberta ao público e qualquer um poderá vir à reunião. A questão do direito à fala é diferente. Por
958 isso que, nas reuniões do CONANDA, há essa restrição, pois autorizar que, por exemplo, trinta
959 pessoas tenham direito à fala, perde-se até a constituição do grupo.

960 A Sra. Katerina Volcov exemplifica que, na Assembleia Geral do CONANDA, qualquer um pode
961 levantar a mão e se manifestar, mesmo não sendo conselheira.

962 O Sr. Roberto Padilha Guimarães explica que o Fórum tem outras instâncias como Plenária,
963 Coordenação Colegiada. A CONAETI tem só a Plenária e será criada uma coordenação colegiada para
964 facilitar o andamento dos trabalhos.

965 A Sra. Katerina Volcov comenta que a questão é a organização da escuta, como por exemplo, definir
966 tempo de fala. Assim se dá o direito à fala a todos os grupos. Cita que os três grupos, CPA, CONAPETI
967 e Rede de Adolescentes e Jovens do FNPETI são importantes e que, se excluírem algum grupo, não
968 contemplarão de fato os adolescentes que têm conhecimento sobre trabalho infantil.



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

969 O Sr. Roberto Padilha Guimarães explica que não é só a questão do CPA e que o viés é outro, é o
970 Decreto. Toda reunião, em que será tratado um assunto de interesse do CPA, do Comitê Nacional e
971 da Rede de Adolescentes e Jovens, deverá ser feito um requerimento para a Coordenação solicitando
972 a presença desses grupos. Por exemplo, se for tratar de exploração sexual, deverá ser solicitado à
973 Coordenação o envio de ofício para a PRF. Citou ainda o exemplo de autorizações judiciais para
974 trabalho artístico em que a justiça estadual deverá estar presente. Explicou que a sua preocupação é
975 o trabalho do dia a dia e que haja um dinamismo para que as pautas avancem. Terão o GT do Plano
976 e o GT do Fluxo e haverá várias reuniões em que o Plano e o Fluxo vão prestar contas no Plenário, ou
977 seja, haverá várias questões operacionais a serem debatidas.

978 O Sr. Francisco Coullanges Xavier acredita que a ideia segue o mesmo princípio do artigo 6º que a
979 Sra. Maria Claudia Falcão comentou: a Comissão convida, mas isso não impede que as reuniões
980 aconteçam.

981 O Sr. Roberto Padilha Guimarães menciona que o convidado permanente sai no Diário Oficial, em
982 Portaria, e estará em todas as reuniões sem direito a voto, mas com direito à fala. Há também a
983 questão do Decreto e se a Comissão pode convidar convidados permanentes. A condição de estar na
984 reunião com direito à fala, inclusive, não somente uma fala protocolar de três ou cinco minutos, mas
985 uma fala mais ampla e até a possibilidade de fazer uma apresentação, a Comissão pode chamar
986 convidados e isso está no Decreto.

987 A Sra. Fanny Ferreira Melo defende a manutenção dos três itens dos grupos de representantes dos
988 adolescentes para se assegurar que eles tenham fala e que isso já foi bastante discutido na primeira
989 reunião. Acredita não haver sentido em um conselho que trata dos direitos deles não assegurar em
990 algum momento a fala do adolescente. Não se pode retroceder nesse sentido e esse era um ponto
991 pacificado na Comissão. Entende que os demais não deveriam constar porque aqueles que não se
992 virem como convidados permanentes se sentem desprestigiados e há vários outros órgãos. E conclui
993 dizendo que propõe incluir somente os grupos representativos dos adolescentes e não se acrescentar
994 mais nenhum e convidar, em momento que se julgar importante, os demais. Para ela, os adolescentes
995 têm que participar da construção de tudo, inclusive da construção do Regimento, pois a política é
996 para eles e espera que, futuramente, eles possam também ter direito a voto.

997 A Sra. Iara Freire declara que concorda com o Sr. Roberto Padilha Guimarães e que, nos convites e
998 nas cláusulas anteriores, está contemplado. Citou que as experiências que têm em discussões em
999 grandes grupos são demoradas e que o objetivo acaba sendo prejudicado, inclusive, os interesses
1000 das crianças e dos adolescentes. Para ela, não deveria haver nada de permanente e que, conforme
1001 os temas forem surgindo, chamariam especificamente as pessoas ligadas a esses temas. Alegou se
1002 preocupar com o andamento dos trabalhos, pois estão há duas horas discutindo esse ponto.

1003 O Sr. Roberto Padilha Guimarães propõe que se coloque a proposta em deliberação. Perguntou para
1004 quem está *online* quem é favorável à inclusão do §8º com a inclusão de novos convidados
1005 permanentes, vota "sim" e quem é contrário à inclusão do parágrafo oitavo, vota "não".

1006 A Sra. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos enfatiza que, para quem está no virtual, especialmente,
1007 os representantes governamentais e das centrais, a questão da representação dos adolescentes é
1008 um direito fundamental deles, de participação sociopolítica, e que não se pode negar esse direito.
1009 Enfatizou que é um direito fundamental presente na Constituição Federal e no ECA. Há uma questão
1010 formal do Decreto como o Sr. Wilson Correa de Araújo Neto colocou e propõe que se mantenha o
1011 termo "convidados", no §8º, pois o termo "convidados permanentes" tem as prerrogativas do



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

1012 Decreto. Conclui voltando a enfatizar que o direito à participação sociopolítica é um direito
1013 fundamental e que tendemos a ser adultocêntricos e achamos que a voz das crianças e dos
1014 adolescentes não podem reverberar e que, como estão tratando da representação de adolescentes,
1015 pois crianças, abaixo de doze anos, não teriam essa participação até porque não têm
1016 desenvolvimento e maturidade suficientes para estarem forçados no tema.

1017 O Sr. Roberto Padilha Guimarães comenta que não faz sentido manter somente o termo "convidado"
1018 no §8º, pois se não são permanentes, são convidados da CONAETI porque a questão do permanente
1019 e do ser convidado da CONAETI é a fala.

1020 A Sra. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos pontua que estão negando um espaço para adolescentes,
1021 que estão falando sobre o direito deles e que não os estão colocando no debate. Enfatiza dizendo
1022 que eles têm que ser convidados.

1023 A Sra. Iara Freire comenta que não estão excluindo os adolescentes, pois eles serão convidados a
1024 participar e que estão simplificando a forma de viabilizar o trabalho.

1025 O Sr. Roberto Padilha Guimarães responde a pergunta colocada por Anne Caroline Luz Grudtner da
1026 Silva no *chat* explicando que dá no mesmo o permanente ou não porque a diferença do convidado e
1027 do convidado permanente é a questão da necessidade de sair uma Portaria e de o convidado estar
1028 sempre em todos os assuntos, tanto dos assuntos relacionados à organização interna, regimento
1029 interno, quanto dos debates externos. E conclui dizendo que dá no mesmo falar em convidado
1030 permanente ou não convidado.

1031 O Sr. Francisco Coullanges Xavier comenta que tem que se garantir que os adolescentes estejam
1032 entre os convidados permanentes. Quanto aos demais, se não for permanente, não precisa nominar,
1033 pois "convidado" pode ser qualquer um, agora, "permanente", não.

1034 O Sr. Roberto Padilha Guimarães explica que está em votação se o §8º fica. Se ele ficar, depois
1035 votarão os demais incisos. Quanto ao convidado permanente e ao convidado, dá no mesmo, pois ou
1036 é convidado para a reunião da CONAETI, através de um pedido e a Coordenação convida, ou é
1037 convidado permanente e também precisa de convite porque será a OIT e UNICEF.

1038 A Sra. Maria Claudia Falcão sugere que conste como convidados permanentes somente os
1039 adolescentes e que depois veem a questão da PRF, da DPU e da Justiça do Trabalho. Comenta que
1040 será uma perda não constar os adolescentes como convidados permanentes, pois são o foco dessa
1041 política pública. E conclui que, a depender do tema, realmente não é necessária a presença da PRF
1042 ou da DPU ou da Justiça do Trabalho. Mas, os adolescentes deveriam estar presentes.

1043 O Sr. Roberto Padilha Guimarães expõe que a proposta não inclui Polícia Rodoviária Federal e
1044 Defensoria Pública da União e que ficam somente os três grupos de representantes dos adolescentes.
1045 Após, abre a votação novamente.

1046 A Sra. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos pergunta se vão manter o termo "permanente", pois os
1047 empregadores serão contra e pergunta ao Sr. Wilson Correa de Araújo Neto se serão favoráveis ao
1048 termo "convidados" somente.

1049 O Sr. Wilson Correa de Araújo Neto afirma ser desnecessário, pois o §7º é exatamente a repetição
1050 do 8º. Só o que tinha antes OIT e UNICEF, serão acrescentados os outros três. Conclui dizendo que
1051 serão contrários ao que for de encontro ao Decreto.

1052 O Sr. Roberto Padilha Guimarães propõe fecharem a proposta nos seguintes termos: retiram a
1053 palavra "permanentes".



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

1054 A Sra. Rozângela Borota Teixeira expõe que o Decreto cita "convidados permanentes" em relação aos
1055 organismos internacionais e é omissa quanto a convidados permanentes de grupos nacionais, de
1056 entidades nacionais e entende que a CONAETI, na construção do seu regulamento, tem essa
1057 liberalidade de incluir, a título de convidado permanente, órgãos grupos e entidades nacionais.
1058 Conclui dizendo que o Decreto não veda isso.

1059 O Sr. Roberto Padilha Guimarães afirma que essa questão já foi discutida e que não tinha ficado clara
1060 no próprio Decreto. É um tema superado porque o Decreto cita que "serão convidados
1061 permanentes..." e não há qualquer referência se poderiam ser convidados outros. Então, cita que a
1062 proposta é a seguinte: houve uma alteração do texto do §8º e só ficariam, como "convidados", os
1063 adolescentes ou entidades de adolescentes e, mesmo assim, não seriam "convidados permanentes",
1064 seriam convidados da CONAETI, ou seja, seriam chamados para as reuniões da CONAETI sem direito
1065 a voto. Essa seria a ideia para não se chocar com o Decreto.

1066 A Sra. Lara Freire comenta que, no 6º, já estão indicados os seguintes colegiados: CONANDA e o
1067 Fórum de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

1068 O Sr. Roberto Padilha Guimarães explica que a ideia era de haver uma representação de adolescentes
1069 na CONAETI, pois, como ela trata do tema trabalho infantil, seria importante que os adolescentes
1070 fossem ouvidos. Conclui dizendo que essa seria a questão e retoma a leitura do §8º: "Serão
1071 convidados", retirando-se a palavra "permanentes" e foram excluídos os dois órgãos que constavam
1072 nos incisos IV e V, Polícia Rodoviária Federal e Defensoria Pública da União, permanecendo as
1073 entidades de representantes dos adolescentes, nos incisos I a III, Comitê de Participação Adolescente
1074 do CONANDA (CPA), Comitê Nacional para a Prevenção e a Erradicação do Trabalho Infantil
1075 (CONAPETI) e Rede de Adolescentes e Jovens do FNPETI.

1076 O Sr. Francisco Coullanges Xavier pergunta se irão verificar se não haverá algum choque jurídico com
1077 relação ao Decreto.

1078 O Sr. Roberto Padilha Guimarães responde que precisam deliberar naquele momento, mas que isso
1079 será visto depois. E passa à deliberação perguntando quem é a favor do §8º com a redação atual
1080 deverá votar "sim" e quem é contrário ao §8º e à redação atual, incluindo seus incisos, vote "não".

1081 A Sra. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos declara que seu voto é "sim".

1082 A Sra. Katerina Volcov declara que seu voto é "sim".

1083 O Sr. Roberto Padilha Guimarães declara que seu voto é "sim" mesmo não sabendo se o texto irá
1084 passar.

1085 A Sra. Carolina Carvalhais Vieira de Melo declara que seu voto é "sim".

1086 O Sr. Wilson Correa de Araújo Neto declara "sim" e enfatiza "convidados não permanentes".

1087 O Sr. Francisco Coullanges Xavier declara que seu voto é "sim".

1088 O Sr. Roberto Padilha Guimarães indaga à Sra. Luiza Fachin sobre os votos inseridos no *chat online* e
1089 anuncia que foi aprovado o §8º por unanimidade e explica que a CONJUR avaliará eventuais choques.
1090 Em seguida, passa a propor uma data para uma reunião extraordinária para encerrar os pontos que
1091 ficaram pendentes sobre aprovação da ata, Recomendação do CONANDA e constituição dos grupos
1092 de trabalho. Ele propõe que os grupos tenham pelo menos três representações do governo, de
1093 trabalhadores, de empregadores, sociedade civil e sistema de justiça. Teria que haver a
1094 representação de todos os atores e, como são onze pessoas em cada grupo de trabalho, seriam três,
1095 três, três, um da sociedade civil e poderia conversar com o CONANDA para ficar um em cada um e o
1096 sistema de justiça.



COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

- 1097 A Sra. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos pergunta a respeito da OIT.
- 1098 O Sr. Roberto Padilha Guimarães responde que a OIT pode participar de todos e explica que são onze
- 1099 integrantes do GT e que é importante que sejam pessoas que efetivamente trabalhem no GT e com
- 1100 três representantes do governo, três representantes dos trabalhadores, três representantes dos
- 1101 empregadores, um da sociedade civil e um do sistema de justiça e a OIT com participação em todos.
- 1102 O GT deliberará sobre questões de chamar convidados.
- 1103 A Sra. Maria Claudia Falcão comenta que, sobre esses dois grupos, são trabalhos muito intensos e
- 1104 que a sua preocupação é, principalmente, com o governo e se ele conseguirá se dividir porque
- 1105 existem determinadas áreas que são cruciais para fazer uma proposta de um plano. Acredita que
- 1106 Ministério do Trabalho, Desenvolvimento Social e Educação, que são a base dos Direitos Humanos,
- 1107 precisam estar nos dois grupos.
- 1108 O Sr. Roberto Padilha Guimarães comenta que todas as áreas serão importantes para os dois grupos
- 1109 e explica que pensou em um núcleo duro que vai dar o impulso para o trabalho. O que não quer dizer
- 1110 que os demais não possam participar e opinar, mas, que precisam de um núcleo.
- 1111 A Sra. Maria Claudia Falcão argumenta que essas onze instituições vão se encontrar periodicamente
- 1112 e farão uma proposta de eixos estratégicos do Plano, de atividades, de indicadores, de metas e, uma
- 1113 vez que o grupo tenha o trabalho pronto, será apresentado para o Pleno da CONAETI, que é quem
- 1114 vai aprovar.
- 1115 O Sr. Roberto Padilha Guimarães afirma que não gostaria de abrir essa discussão naquele momento,
- 1116 mas que a ideia é a de que, à medida que o trabalho fosse avançando, já fosse encaminhado para o
- 1117 Pleno e não passar um produto final de uma vez. Finaliza pedindo uma data para a reunião
- 1118 extraordinária. Sugere o mês de setembro e indaga se seria uma data muito distante. O grupo aprova.
- 1119 Sugere então deixar pré-agendado para o dia 14 de setembro, na parte da tarde, das 14h às 17h.
- 1120 Explica que, até lá, farão uma compilação de todas as alterações e propostas do Regimento Interno
- 1121 e que enviarão a proposta fechada para todos e, após, darão encaminhamento para aprovação da
- 1122 CONJUR.
- 1123 A Sra. Andrea Carolina da Cunha Tavares pede a palavra e pergunta se tratarão da finalização da ata,
- 1124 da compilação das alterações com relação ao Regimento Interno e, com relação à criação do GT, será
- 1125 o GT do fluxo e o plano e se haveria algo mais.
- 1126 O Sr. Roberto Padilha Guimarães responde que sim e que, se der tempo, vão conversar também sobre
- 1127 a Recomendação do CONANDA sobre trabalho infantil. Em seguida, pergunta ao grupo se há mais
- 1128 alguma dúvida. Ninguém se manifestou. Finalizou agradecendo a presença de todos e de todas e que
- 1129 voltarão a se encontrar no dia 14, na reunião extraordinária, que será somente *online*.
- 1130
- 1131
- 1132
- 1133
- 1134
- 1135
- 1136